

2023/ 2024

O bem-estar animal é um tema com dimensões científicas, éticas, económicas, culturais, sociais e políticas, que tem vindo a atrair um interesse crescente por parte da sociedade através da adoção e divulgação de práticas e programas que assegurem a convivência harmoniosa entre os seres humanos e outros animais e o ambiente, num planeta cada vez mais urbanizado e tecnológico.

Uma vez que muitos animais vivem sob a ação do ser humano, e/ou são influenciados pelas ações, atitudes e comportamentos do ser humano, é necessário fomentar, desde cedo, a aquisição de conhecimentos e o desenvolvimento de competências que permitam assegurar, de forma ajustada, o bem-estar animal.

A) OBJETIVOS

1. Promover a aquisição de conhecimentos, em matéria de bem-estar animal;
2. Adotar atitudes e comportamentos que garantam uma convivência harmoniosa entre os seres humanos, outros animais e assim proteger o ambiente e o nosso planeta;
3. Desenvolver desde cedo uma cultura de cidadania ativa e responsável que assegure o bem-estar animal;
4. Contribuir para consciencializar a sociedade que todos somos responsáveis pelo planeta e por todos os seres que o habitam.

B) PÚBLICO-ALVO

O concurso é dirigido aos alunos a frequentar o 1.º, 2.º e 3.º Ciclo do Ensino Básico e o Ensino Secundário ou Profissional nas escolas públicas e privadas (com e sem fins lucrativos) da rede nacional.

C) NATUREZA DOS TRABALHOS

São aceites trabalhos de:

1. Escrita – Slogan;
2. Artes Visuais – Fotografia; Banner, Vídeo.

D) MODELO DE CANDIDATURA

1. Os alunos a frequentar os Cursos do Ensino Básico poderão candidatar-se com trabalhos de Escrita – Slogan – e de Artes Visuais – Fotografia, Banner.
2. Os alunos a frequentar os Cursos do Ensino Secundário poderão candidatar-se com trabalhos de Artes Visuais – Vídeo.
3. Os trabalhos deverão fazer-se acompanhar por uma Breve memória descritiva e uma Ficha de identificação na qual constem as seguintes informações:

E) CANDIDATURA – INFORMAÇÃO OBRIGATÓRIA

- Natureza 1. Escrita (Slogan); 2. Artes Visuais (Fotografia; Banner; Vídeo);
- Ciclo de Ensino (identificar se a candidatura é de uma equipa do 1º, 2º ou 3º Ciclo do Ensino Básico ou do Ensino Secundário ou Ensino Profissional;
- Título: título da obra;
- Equipa: designação;
- Elementos da equipa): nome e ano de escolaridade;
- Escola: nome, morada, concelho;
- Professor responsável: nome, nº telefone direto e endereço de e-mail;

F) CONDIÇÕES DE CANDIDATURA

1. Não se aceitam candidaturas individuais;
2. Aceitam-se candidaturas de equipas constituídas até ao máximo de 5 alunos tendo um professor como responsável;
3. Um professor pode coordenar mais do que uma equipa.
4. Os desafios dirigidos aos alunos a frequentar Cursos do Ensino Básico devem obedecer aos seguintes requisitos:
 - 4.1. Cada equipa do Ensino Básico poderá candidatar-se com uma Fotografia, um Slogan, ou um Banner;
 - 4.2. A Fotografia, a cor ou a preto e branco, deverá ser enviada em alta resolução (formato JPEG ou TIFF, resolução entre 150 e 300dpi). Cada fotografia não pode ultrapassar 10 MB. Não serão aceites fotografias sujeitas a manipulação digital, à exceção de ajustes de cor, luminosidade e contraste.
 - 4.3. O Slogan deverá ser curto e transmitir uma mensagem de forma criativa.
 - 4.4. O Banner deverá ser enviada em suporte digital (JPG., JPEG., TIFF), ter uma mensagem curta e uma imagem sugestiva.
5. O desafio dirigido aos alunos a frequentar o Ensino Secundário deve obedecer aos seguintes requisitos:
 - 5.1. Cada equipa do Ensino Secundário poderá candidatar-se com um Vídeo, original, que transmita uma mensagem, explícita, identificando um problema de bem-estar animal e apresentando uma proposta de solução para esse problema.
 - 5.2. Os vídeos podem ser realizados com recurso a telemóvel, câmara de vídeo ou outro dispositivo de captação de vídeo.
 - 5.3. Os vídeos devem ter entre os 30 e os 90 segundos de duração e submetidos em formato AVI, MOV ou MP4.

6. Os candidatos são responsáveis pela originalidade da proposta apresentada, garantem a sua autoria e assumem toda a responsabilidade decorrente de eventuais reclamações de terceiros relativamente a direitos de autor e direitos conexos.
7. Cada Unidade Orgânica (Agrupamento de Escolas ou Escola não Agrupada) pode ter no máximo três equipas a concurso.
8. A participação no presente Desafio, mediante a apresentação de uma proposta, indica a aceitação integral das condições constantes no presente Regulamento.

G) PRAZOS

1. Início da divulgação do Desafio: outubro de 2023
2. Prazo para envio dos trabalhos: até 9 de março de 2024 o professor responsável pela equipa deverá submeter o trabalho para o seguinte endereço eletrónico: Bea.dspe@dge.mec.pt indicando no assunto: Desafio “Bem-estar animal 2023/2024”;
3. Divulgação de todos os trabalhos submetidos a concurso – 16 de março
4. Avaliação do júri: 19 de março a 10 abril 2024;
5. Divulgação dos resultados: 15 de abril de 2024.

H) CRITÉRIOS DE APRECIÇÃO

Constituem critérios de apreciação dos trabalhos apresentados:

- . originalidade;
- . criatividade;
- . domínio da técnica utilizada;
- . eficácia na comunicação;
- . adequação das mensagens e das imagens;
- . qualidade da apresentação;
- . articulação como os conteúdos curriculares.

I) JÚRI

O júri será constituído pelas seguintes entidades:

- Direção-Geral da Educação;
- Entidades parceiras e outras que a organização entenda convidar;
- Outros especialistas.

As decisões do Júri são tomadas por maioria, não havendo recurso nem reclamação das mesmas.

J) CATEGORIAS

Categorias

1º CEB – Slogan; Fotografia; Banner;

2º CEB - Slogan; Fotografia; Banner;

3º CEB - Slogan; Fotografia; Banner;

ES e EP – Vídeo

K. VENCEDORES

1. Os trabalhos vencedores serão tornados públicos na página web da DGE e da Educação para a Cidadania;
2. Serão atribuídos Certificados à Escola, ao professor responsável pela equipa e a cada um dos alunos da equipa.